



### DELIBERAÇÃO Nº 031 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a definição do objeto e rateio dos valores para convênio entre o CISAMOSC e a Secretaria de Estado da Saúde de SC para Apoio financeiro aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, conforme Lei nº 18.055/2020, Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina – Orçamento 2021.

A Comissão Intergestores Regional - CIR Xanxerê, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária no dia 24 de setembro de 2021, e considerando:

1. a Deliberação nº 10, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a informação de produção ambulatorial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CISAMOSC
2. a Lei Estadual nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, em especial a Ação: 10.122, funcional: 400.0650 – Programa: Realização de consórcios / Ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20 milhões.
3. o correto desenvolvimento dos convênios firmados em 2020 entre Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e os consórcios catarinenses com o objetivo de *dar suporte financeiro aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para ampliar o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade na rede de atenção à saúde das 16 regiões de saúde do Estado, para a Secretaria de Estado da Saúde*.
4. a Deliberação CIB/SC nº 290, de 28 de novembro de 2018, que aprova os critérios para a regulamentação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
5. que o §1º, do Art. 2º da Deliberação CIB/SC nº 290/18, define que se aplicam *“aos Consórcios Intermunicipais de Saúde os mesmos critérios de regulação para acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando prioritariamente o princípio da transparência, regulamentados em Santa Catarina”*, que ainda que o §2º do mesmo artigo determina que os Consórcios Intermunicipais de Saúde como partícipes do processo de planejamento regional integrado – PRI, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
6. que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de Santa Catarina, e sequer a Secretaria de Estado da Saúde de SC cumpriu até o momento o artigo 5º da Deliberação CIB/SC nº 290/18, onde se determina que: *“Os consórcios credenciados no âmbito do SUS, deverão apresentar sua produção mensalmente, na forma regulamentada por deliberação específica.”*

7. o Parágrafo segundo do Art. 6º da Deliberação CIB/SC nº 290/18 define que a CIR é a instância de repactuação para eventual revisão de teto com base na produção encaminhada na forma regulamentada pela CIB.

8. Considerando as informações disponíveis no sistema contratado próprio do CISAMOSC – Sistema Celk Saúde, e as informações de produção executada pelos municípios consorciados do CISAMOSC via consórcio.

9. a falta de iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde de discutir opções e alternativas para a divisão e aplicação do montante de R\$ 20 milhões de 2021 em serviços ambulatoriais de média e alta complexidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que a divisão dos recursos previstos na Lei Estadual nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, carimbados para a ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20 milhões sejam rateados aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de SC, proporcionalmente pelo montante de faturamento Valor SUS registrado em sistema próprio no ano de 2020:

Consórcio	Município Sede	População 2020	Municípios consorciados	Total Tabela SUS 2020	Rateio dos 20 milhões (base valor sus 2020)
CISAMFRI	Itajaí	731.766	11	646.172,78	424.214,55
CISAMVI	Blumenau	821.159	15	2.334.920,11	1.532.882,70
CISAMREC	Criciúma	519.996	18	3.400.295,74	2.232.305,29
CISAMEOSC	São Miguel do Oeste	170.931	19	1.144.635,51	751.456,96
CISAMAUC	Concordia	149.482	15	727.769,45	477.783,03
CISAMOSC	Chapéu	588.227	52	7.512.253,91	4.931.819,27
CISNORDESTE	Joinville	1.210.215	17	2.958.795,29	1.942.458,80
CISAMURC	Canoinhas	241.228	10	934.481,34	613.490,06
CISAMARP	Videira	351.083	26	3.218.377,99	2.112.875,69
CISAMUREL	Tubarão	371.748	18	1.645.962,53	1.080.579,79
CISAMURES	Lages	364.322	26	1.615.641,18	1.060.673,73
CISAMAVI	Rio do Sul	300.397	28	1.874.738,78	1.230.772,15
CISAMERIOS	Maravilha	101.969	16	2.450.388,35	1.608.687,98
13		5.922.523		30.464.432,96	20.000.000,00

Art. 2º. Definir que o objeto do convênio de repasse entre a Secretaria de Estado da Saúde de SC e o CISAMOSC, referente a produção dos Consorciados, conforme artigo 1º, será a aplicação em procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC, no limite da tabela praticada pelo CISAMOSC no momento da execução do objeto, ou seja, valor SIGTAP mais valor Complemento.

**Parágrafo Único.** O rateio dos recursos destinados ao CISAMOSC entre os consorciados será calculado com base na produção de valor SUS registrada no ano de 2020:

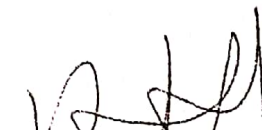
**EMENDA PARMENTAR B15 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS CONSORCIOS DE SAUDE DE SC**

MUNICIPIO	POPULAÇÃO IRGE 2020	VALOR SUS	percapta SUS	% total sus	valor a receber	percapta emenda
Abelardo Luz	17.960	105.935,27	5,90	1,41%	69.546,85	3,87
Águas Chapecó	6.515	172.901,29	26,54	2,30%	113.510,26	17,42
Águas Frias	2.354	110.703,41	47,03	1,47%	72.677,15	30,87
Alto Bela Vista	1.926	2.607,32	1,35	0,03%	1.711,71	0,89
Arabitã	4.267	6.360,66	1,49	0,08%	4.175,79	0,98
Arvoredo	2.234	77.132,72	34,53	1,03%	50.637,88	22,67
Rom Jesus	3.057	117.779,37	38,53	1,57%	77.322,54	25,29
Campo Erê	8.418	2.534,08	0,30	0,03%	1.663,63	0,20
Caxambu Sul	3.551	316.444,04	89,11	4,21%	207.746,55	58,50
Chapecó	224.013	947.264,00	4,23	12,61%	621.881,92	2,78
Cordilheira Alta	4.520	165.016,23	36,51	2,20%	108.333,70	23,97
Coronel Freitas	9.940	347.329,73	34,94	4,62%	228.023,11	22,94
Coronel Martins	2.555	35.503,21	13,90	0,47%	23.307,97	9,12
Entre Rios	3.218	56.894,47	17,68	0,76%	37.351,41	11,61
Faxinal Guedes	10.649	390.655,59	36,68	5,20%	256.466,67	24,08
Formosa Sul	2.510	185.878,51	74,06	2,47%	122.029,85	48,62
Galvão	2.791	15.533,64	5,57	0,21%	10.197,89	3,65
Guatambu	4.698	126.213,25	26,87	1,68%	82.859,41	17,64
Ipuaçu	7.579	109.353,96	14,43	1,46%	71.791,23	9,47
Ipumirim	7.620	90.398,97	11,86	1,20%	59.347,22	7,79
Irani	10.498	12.890,20	1,23	0,17%	8.462,46	0,81
Irati	1.909	69.383,69	36,35	0,92%	45.550,62	23,86
Itá	6.129	122.949,12	20,06	1,64%	80.716,50	13,17
Jaborá	3.918	109.551,42	27,96	1,46%	71.920,87	18,36
Jardinópolis	1.546	58.194,29	37,64	0,77%	38.204,74	24,71
Jupiá	2.092	1.418,14	0,68	0,02%	931,01	0,45
Lajeado Grande	1.418	84.061,24	59,28	1,12%	55.186,48	38,92
Marema	1.750	63.963,29	36,55	0,85%	41.992,11	24,00
Nova Erechim	5.092	222.591,64	43,71	2,96%	146.132,14	28,70
Nova Itaberaba	4.329	210.072,90	48,53	2,80%	137.913,55	31,86
Novo Horizonte	2.404	28.696,02	11,94	0,38%	18.839,03	7,84
Ouro Verde	2.207	132.542,91	60,06	1,76%	87.014,85	39,43
Paial	1.474	48.045,50	32,60	0,64%	31.542,03	21,40
Passos Maia	4.109	72.881,79	17,74	0,97%	47.847,13	11,64
Pinhalzinho	20.712	372.343,01	17,98	4,96%	244.444,41	11,80
Planalto Alegre	2.888	127.224,58	44,05	1,69%	83.523,35	28,92
Ponte Serrada	11.593	190.846,79	16,46	2,54%	125.291,54	10,81
Presidente Castelo Branco	1.547	40.641,16	26,27	0,54%	26.681,05	17,25
Quitombo	9.829	94.546,41	9,62	1,26%	62.070,03	6,31
Santiago do Sul	1.235	123.620,29	100,10	1,65%	81.157,13	65,71
São Bernardino	2.287	11.938,92	5,22	0,16%	7.837,94	3,43
São Carlos	11.634	135.337,59	11,63	1,80%	88.849,57	7,64
São Domingos	9.434	266.905,03	28,29	3,55%	175.224,03	18,57
São Lourenço do Oeste	24.291	19.961,71	0,82	0,27%	13.104,93	0,54
Seara	17.576	34.259,26	1,95	0,46%	22.491,32	1,28
Serra Alta	3.256	194.172,79	59,64	2,58%	127.475,07	39,15
Sul Brasil	2.423	65.103,40	26,87	0,87%	42.740,60	17,64
União Oeste	2.412	56.649,39	23,49	0,75%	37.190,51	15,42
Vargeão	3.571	100.129,99	28,04	1,33%	65.735,67	18,41
Xanxerê	51.642	416.152,02	8,06	5,54%	273.205,16	5,29
Xavantina	3.903	21.789,90	5,58	0,29%	14.305,14	3,67
Xaxim	28.983	620.949,80	21,42	8,27%	407.655,58	14,07
<b>TOTAL CISAMOSC</b>	<b>588.466</b>	<b>7.512.253,91</b>	<b>12,77</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.931.819,29</b>	<b>8,38</b>

\*\* Com relação ao valor de Chapeco revisar valor PPI 2020 - redistribuir aos demais municípios

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê – SC, 24 de setembro de 2021.



ROGERIO ACACIO MASCARELLO  
Coordenador da CIR Xanxerê  
Secretario Municipal de Saúde de Novo Horizonte